

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2021

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROFESSORES PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA E ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE BELMONTE.

O Prefeito de Belmonte, Estado de Santa Catarina, Sr. JAIR ANTONIO GIUMBELLI, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e, TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo com vistas à admissão de professor em caráter temporário destinado a prover função, no quadro da categoria funcional do magistério, vinculado ao Regime Estatutário e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o ano letivo de 2022, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

- 1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem ainda, por dispositivos da Lei Orgânica Municipal e está em conformidade com as demais normas municipais aplicáveis ao Magistério.
- 1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Belmonte SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina AMEOSC, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br
- 1.3. Devido à pandemia do COVID-19, a AMEOSC e o município reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos: municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Organizadora do certame.
- 1.4. O presente Processo Seletivo é válido até o término do ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração municipal.
- 1.5. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações dos quadros a seguir:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

Edital de Processo Seletivo nº 07/2021

QUADRO I - PROFESSORES HABILITADOS								
Cargo	Nº Vagas	Vencto Base 40 h/sem	Área de Atuação	Habilitação	Tipo de Prova			
Professor de Edu- cação Infantil	CR*	Graduado: R\$ 2.907,47** Pós graduado: R\$ 3.198,23**	Área II – Educação Infantil	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Infantil ou complementação/aprofundamento pedagógico, para na área e demais atividades pedagógicas determinadas nesta Lei Complementar.	Objetiva e Títulos			
Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental	CR*	Graduado: R\$ 2.907,47** Pós graduado: R\$ 3.198,23**	Área II – Séries Inici- ais do Ensi- no Funda- mental	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou complementação/aprofundamento pedagógico, para atuação nas séries iniciais do ensino fundamental e demais atividades pedagógicas determinadas nesta Lei Complementar.	Objetiva e Títulos			
Professor de Edu- cação Física***	CR*	Graduado: R\$ 2.907,47** Pós graduado: R\$ 3.198,23**	Área III – Educação Física	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso Superior de Licenciatura Plena ou Licenciatura Curta com complementação pedagógica na respectiva área de atuação (Disciplina).	Objetiva e Títulos			
Professor de Artes	CR*	Graduado: R\$ 2.907,47** Pós graduado: R\$ 3.198,23**	Área III – Artes	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso Superior de Licenciatura Plena ou Licenciatura Curta com complementação pedagógica na respectiva área de atuação (Disciplina).	Objetiva e Títulos			
Professor de Informática	CR*	Graduado: R\$ 2.907,47** Pós graduado: R\$ 3.198,23**	Área IV – Informática	Curso de Licenciatura Plena de Formação de Professores ou Complementação Pedagógica, acrescido do Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de curso Superior em Informática, Ciências da Computação, Sistema de Informática, Sistemas de Informação, Redes de computadores ou Tecnólogo em Informática, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de curso Superior em Licenciatura Plana com Ênfase em Tecnologia da Informação.	Objetiva e Títulos			



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

Edital de Processo Seletivo nº 07/2021

Professor de Inglês	CR*	Graduado: R\$ 2.907,47** Pós graduado: R\$ 3.198,23**	Área III – Inglês	Nível Superior Completo especifico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
---------------------	-----	--------------------------------------------------------------------	----------------------	--------------------------------------------------------	-----------------------

^{*}CR: Cadastro de Reserva.

^{***}Para exercer funções no magistério da educação básica, na disciplina Educação Física, obrigatoriamente, o profissional de educação física deverá possuir: curso de licenciatura em Educação Física: (Resoluções nº 1 e nº 2/2002/CNE) ou (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

***Para exercer funções nas atividades físicas e/ou desportivas, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deve possuir: Curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

QUADRO II - PROFESSORES HABILITADOS EM MAGISTÉRIO OU FREQUÊNCIA EM EN-									
SINO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA A PARTIR DO 3º PERÍODO									
Cargo	Nº Vagas	Vencto Base 40 h/sem	Área de atu- ação	Habilitação	Tipo de Prova				
Professor de Educação Infantil	CR*	R\$ 2.888,30	Área II – Educação In- fantil	Aos que estiverem cursando ensino superior específico na área pretendida a partir do terceiro período.	Objetiva e Títulos				
Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental	CR*	R\$ 2.888,30	Área II – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Aos que estiverem cursando ensino superior específico na área pretendida a partir do terceiro período.	Objetiva e Títulos				
Professor Artes	CR*	R\$ 2.888,30	Área III – Artes	Aos que estiverem cursando ensino superior específico na área pretendida a partir do terceiro período.	Objetiva e Títulos				
Professor de Informática	CR*	R\$ 2.888,30	Área III – Informática	Aos que estiverem cursando ensino superior específico na área pretendida a partir do terceiro período.	Objetiva e Títulos				
Professor de Inglês	CR*	R\$ 2.888,30	Área III – Inglês	Aos que estiverem cursando ensino superior específico na área pretendida a partir do terceiro período.	Objetiva e Títulos				

^{*}CR: Cadastro de Reserva.

1.6. O vencimento dos cargos constantes no Quadro II é referente ao disposto na Lei nº 025/2017 (70% do piso nacional do magistério).

Página 3 de 4

^{**}Acrescido de regência de classe de 10% sobre o vencimento.



- 1.7. Os vencimentos dos cargos constantes nos Quadros I e II referem-se a 40 horas semanais, sendo que poderão ser contratados em regime de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, recebendo vencimento proporcional aos valores constantes nos quadros acima.
- 1.8. Ao finalizar a lista de Habilitados de Educação Infantil, a escolha de vagas passará automaticamente para a lista dos classificados Habilitados em Anos Iniciais, e posteriormente passará para a lista dos Não Habilitados.
- 1.9. Ao finalizar a lista de Habilitados em Anos Iniciais, a escolha de vagas passará automaticamente para a lista dos classificados Habilitados em Educação Infantil, e posteriormente passará para a lista dos Não Habilitados.
- 1.10. No presente edital não contará o cargo de Professor de Educação Física (não habilitado), em virtude do disposto no artigo 2°, inciso I, da Lei nº 9.696/98, que regulamenta a profissão.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial *on-line*, no período das <u>08h00min do dia 25/08/2021 às 23h59min do dia 23/09/2021</u>.
- 2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 24/09/2021; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

3. DAS PROVAS

- 3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia 16/10/2021, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo II), nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.belmonte.sc.gov.br
- 3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 13h30min.
- 3.1.2. O fechamento dos portões será às 15h00min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
- 3.1.3. A prova objetiva terá início às 15h20min e término às 17h50min.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura de Belmonte - SC e nos *sites*: www.ameosc.org.br e www.belmonte.sc.gov.br

Belmonte – SC, 24 de agosto de 2021.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI

Prefeito Municipal

Página 4 de 4